

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2021

Altera o § 1º do Art. 5º do Ato da Mesa Diretora nº 004/2021 que Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1.735/2021, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Boa Esperança-ES, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do Art. 5º do Ato da Mesa Diretora nº 004/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º

§ 1º Até 30 de novembro de 2021 as unidades executoras do Sistema de Controle Interno deste Poder Legislativo deverão submeter à apreciação do Auditor de Controle Interno, as primeiras minutas que trata o caput deste artigo, após, será encaminhado para à aprovação do Presidente da Câmara Municipal **até 15 de dezembro de 2021**, a minuta da Instrução Normativa inicial de cada sistema administrativo, que deverá compor o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, contendo os pontos de controle identificados e a serem observados **a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 09 de agosto de 2021.

CARLOS VENANCIO
Presidente Interino

SANDERSON VIANA ROSA
Vice-Presidente Interino

ALDO BATISTA DOS SANTOS
Secretário Interino